



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.044

de 19 de fevereiro de 1992

cria cargo de merendeira na estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dumont, e dá outras providências.

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica, por esta Lei, criado o cargo a ser preenchido na quantidade, denominação e referência a seguir discriminado:-

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Merendeira	01

ARTIGO 2º - Fica mantida a referência e respectivo grãu e valor, definido pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 770, de 14 de maio de 1986.

ARTIGO 3º - O provimento será através de concurso público, e a admissão por contrato de trabalho, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

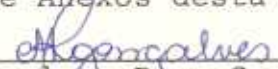
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário, nos futuros exercícios, por conta de dotações a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

ARTIGO 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 19 de fevereiro de 1992


Ernesto Bettiol
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=